

# Detalhe de Oferta de Emprego

## Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201003/0356  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Activa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal - Almada  
**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo  
**Duração:** 4  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional  
**Grau de Complexidade:** 1  
**Remuneração:** Será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da LVCR.  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR  
**Caracterização do Posto de Trabalho:** Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) - ÉPOCA BALNEAR 2010 - Remoção de lixos e equiparados nas praias do concelho e varredura e limpeza das zonas próximas

## Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR):** Despacho proferido em 05-03-2010 pelo correspondente órgão executivo da Câmara Municipal.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

**Descrição da Habilitação Literária:** Escolaridade Obrigatória (vide campo Observações Gerais)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal - Almada	29	LARGO LUÍS DE CAMÕES	ALMADA	2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

**Total Postos de Trabalho:** 29

**Outros Requisitos:**

**Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** Departamento Municipal de Recursos Humanos - Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E 2800-063 Almada

**Contacto:** 21 272 46 00

**Data Publicitação:** 2010-03-16

**Data Limite:** 2010-03-30

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** DR n.º 52, Série II de 2010-03-16 e em Jornal de Expansão Nacional.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso (extracto) n.º 5435/2010

Encontrando -se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna -se público que:

1 — Por Despacho proferido, em 05 -03 -2009, pelo correspondente órgão executivo desta Câmara Municipal, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimentos Concursais Comuns para a ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo por um período de 4 (quatro) meses (de 1 de Junho a 30 de Setembro de 2010) — Época Balnear, de postos de trabalho e o desenvolvimento das actividades correspondentes aos conteúdos funcionais, descritos no anexo e conforme o n.º 1 do artigo 5.º da LVCR, das seguintes carreiras/categorias: Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes Divisão de Salubridade

BA — Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) 29 postos de trabalho;

BB — Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) 6 postos de trabalho.

2 — Aos presentes processos serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03 -02; Lei n.º 12 -A/2008 de 27 -02 (LVCR), alterada pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 -12 e adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto -Lei n.º 209/2009, de 03 -09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 -07; Lei n.º 59/2008 de 11 -09 e a Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 -01.

3 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada.

5 — Síntese das funções a desempenhar: Remoção de lixos e equiparados nas praias do concelho e varredura e limpeza das zonas próximas, procedimento BA; Condução de veículos destinados à limpeza ou recolha de lixo nas praias do concelho e nas zonas próximas, procedimento BB.

6 — Considerando que a época balnear terá o seu início no próximo dia 01 de Junho de 2010 e de forma a não comprometer os níveis de execução do plano de actividades da Divisão Municipal de Salubridade, nos termos do disposto nos n.º 2 e 4 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar, todos eliminatórios, serão: Avaliação Curricular (AC), ambos os procedimentos; Provas Físicas (PF), procedimento BA e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), procedimento BB. A ordenação final (OF) dos candidatos resultará da aplicação das fórmulas:  $OF = AC$ , procedimento BA e  $OF = 70 \% AC + 30 \% EPS$ , procedimento BB.

6.1 — Avaliação Curricular, expressa na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Formação profissional; Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

6.2 — Provas Físicas, avaliadas através das menções Apto e Não apto, determinarão as aptidões físicas dos candidatos necessárias à execução das actividades próprias dos postos de trabalho a ocupar e consistirão no seguinte: Ao longo de um trajecto de 200 metros no areal estarão 8 contentores, colocados a cada 25 metros, o candidato terá de retirar os sacos com lixo dos 4 primeiros contentores e colocá -los nos 4 contentores seguintes, no tempo máximo de 10 minutos.

6.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 40 minutos cuja realização será divulgada em <http://www.m-almada.pt>, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.4 — Dada a urgência na conclusão dos presentes procedimentos, conforme Despacho proferido, em 05 -03 -2009, pelo correspondente órgão executivo desta Câmara, o primeiro método de selecção será aplicado à totalidade dos candidatos, sendo os restantes aplicados a parte dos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades.

6.5 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam aos métodos de selecção ou os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer método de selecção ou na classificação final.

7 — O Júri, idêntico em ambos os procedimentos e cujo primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, tem a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª Maria do Carmo Mendes Vieira Neto Antão,  
Chefe da Divisão Municipal de Salubridade;

1.º Vogal Efectivo — Sr. Joaquim Afonso Valverde Santos Arsénio, Encarregado Geral Operacional afecto à Divisão Municipal de Salubridade;

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, técnica superior afecto à Divisão Municipal de Pessoal;

1.º Vogal Suplente — Eng.ª Patrícia Alexandra Ervedoso Colaço, técnica superior afecto à Divisão Municipal de Salubridade;

2.º Vogal Suplente — Dr. Júlio Miguel de Ávila Sarmento Espalha, Técnico Superior afecto à Divisão Municipal de Pessoal.

8 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Poderão candidatar -se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem em situação de mobilidade especial ou, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme Despacho proferido, em 05 -03 -2010, pelo correspondente órgão executivo desta Câmara Municipal.

9.3 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última), procedimentos BA e BB; mais carta de condução de pesados para o procedimento BB.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita estes procedimentos.

11 — Quota de emprego estipulada pelo artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03 -02: No n.º 2 — é garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos com deficiência, procedimento BB; No n.º 1 é fixada uma quota de 5 % do total do número de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade (1 lugar), a preencher por pessoas com deficiência, procedimento BA. Estas devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meios/ condições especiais de comunicação/ expressão para a realização dos métodos de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser entregues dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso e;

12.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento

ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38 -E, na Cova da Piedade, 2800 -063 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues de 2.ª a 6.ª feira entre as 8h 30 m e as 15h 30 m.

12.2 — Acompanhados de:

a) Fotocópias legíveis do:

a1) Bilhete de Identidade actualizado (frente e verso);

a2) Certificado comprovativo da conclusão das habilitações literárias, onde conste a média final do curso;

b) Curriculum vitae detalhado, onde conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, e a formação profissional detida;

c) Comprovativo das acções de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com identificação das entidades promotoras, duração e respectiva data de frequência;

d) Os candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público também deverão entregar Declaração actualizada, emitida após o dia seguinte ao da publicação do presente aviso e autenticada pelo Serviço a que pertencem, da qual conste:

d1) A modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam e o respectivo grau de complexidade, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 -01;

d2) A caracterização, com descrição das funções desempenhadas, do posto de trabalho que ocupam ou ocuparam por último, no caso de trabalhador em SME, em conformidade com o estabelecido no respectivo Mapa de Pessoal aprovado e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 1 ano.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 12.1 e nas alíneas a2) e d) do número anterior, determina a exclusão do candidato.

12.4 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea u) da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 -01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização da Prova Física com a indicação do respectivo dia, hora e local.

15 — A lista, ordenada alfabeticamente, dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.m-almada.pt>;

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

09 ,-03 -2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, Dr. José Manuel Raposo Gonçalves.

## Observações

---

Escolaridade obrigatória - 4.º ano de escolaridade para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 01 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01 de Janeiro de 1981.

## Resultados

---

## Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Opositores Obrigatórios (Candidatos em SME)**

---

Serão publicitados os candidatos SME no último dia da data limite de candidatura.